



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 003/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

Art.1º) Fica estipulado o preço de R\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) para a taxa de abate no Matadouro Municipal, a vigorar durante o mês de Janeiro de 1992.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 7 de Janeiro de 1992

LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

PUBLICADO nesta data.

JOSE RODRIGUES

- Secretário -